



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 5.979 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
**"FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2017;
- Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como estaduais e federais a serem respeitados pelo Município de Agudos;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- **01 de Janeiro** – Domingo - Confraternização Universal (Feriado Nacional)
- **02 de janeiro** – Segunda –Feira (Expediente à partir das 12h:00)
- **27 de Fevereiro** – Segunda-Feira – (Ponto Facultativo)
- **28 de Fevereiro** – Terça-Feira – Carnaval (Feriado Nacional)
- **1º de Março** – Quarta-Feira de Cinzas (Expediente a partir das 12h:00)
- **14 de Abril** – Sexta -Feira Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
- **21 de Abril** – Sexta - Feira – Tiradentes (Feriado Nacional)
- **1º de Maio** – Segunda – Feira – Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
- **15 de Junho** – Corpus Christi - Quinta-Feira (Feriado Nacional)
- **16 de Junho** – Sexta - Feira (Ponto Facultativo)
- **27 de Julho** – Quinta – Feira - Aniversário da Cidade (Feriado Municipal)
- **28 de Julho** – Sexta – Feira (Ponto Facultativo)
- **07 de Setembro** – Quinta-Feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- **08 de Setembro** – Sexta – feira (Ponto Facultativo)
- **12 de Outubro** – Quinta-Feira - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
- **13 de Outubro** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo)
- **02 de Novembro** – Quinta-Feira – Finados (Feriado Nacional)
- **03 de Novembro** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo)
- **15 de Novembro** – Quarta-Feira - Proclamação da República (Feriado Nacional)
- **20 de novembro** – Segunda-Feira – Consciência Negra (Ponto facultativo);
- **25 de Dezembro** – Segunda-Feira - Natal (feriado Nacional)
- **26 de Dezembro** – Terça – Feira – (Expediente a partir das 12h:00)



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 2º - São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de Dezembro de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal